



ERRATA Nº 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Presidente da Comissão, Andressa Jaqueline Ferreira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 546/2023, torna pública a ERRATA nº 001, que se refere ao Edital do PSS, inclui as seguintes alterações:

NO ITEM 2.2:

Onde lê-se:

“2.2. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas em dias úteis, no período de **16/10/2023 a 24/10/2023**, e **DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 01 nº 190, Centro, Bom Jesus-GO, das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, com a entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação exigida neste Edital, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.”

Leia-se:

“2.2. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas em dias úteis, no período de **16/10/2023 a 27/10/2023**, e **DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 01 nº 190, Centro, Bom Jesus-GO, das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, com a entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação exigida neste Edital, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.”

NO ITEM 6.4 – Letras “g e i”

Onde lê-se:

“g. Para o cargos de Nível Superior (Assistente Social e Psicólogo): Cópia do Diploma da Graduação (cópia simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples), e caso possua, cópia de certificado de Especialização, cópia de certificado de Mestrado ou Doutorado. Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-graduação “Lato Sensu” (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE). Cópia de Carteira do Conselho de Classe ou certidão de inscrição no referido conselho, para os cargos de nível superior. Cópia de certificados de participação em eventos científicos na área da Política de Assistência Social (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).”

“i. Para os cargo de nível médio (Visitador, Orientador Social):

Copia da Certidão/declaração de conclusão do Ensino Médio. Cópia de certificados de participação em eventos na área da Política de Assistência Social (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares); Cópia de certificados de cursos/treinamentos relacionados a função pleiteada.

Leia-se:

“g. Para o cargos de Nível Superior (Assistente Social e Psicólogo): Cópia do Diploma da Graduação (cópia simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples), e caso possua, cópia de certificado/declaração de Especialização. Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-graduação “Lato Sensu” (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE). Cópia de Carteira do Conselho de Classe ou certidão de inscrição no referido conselho. Cópia de certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).”

“i. Para os cargo de nível médio (Visitador, Orientador Social):

Copia da Certidão/declaração de conclusão do Ensino Médio. Cópia de certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares); Cópia de certificados de cursos/treinamentos na área de informática.

NO ANEXO I

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Onde lê-se:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01	01	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social e Registro em Conselho de Classe (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)	Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que	30 horas semanais	R\$ 3.000,00

					potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.		
ASSISTENTE SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (Equipe Volante)	01	01	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social e Registro em Conselho de Classe (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)	Desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica. Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS potencializando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos territórios com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionais; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais	30 horas semanais	R\$ 3.000,00

					a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.		
VISITADOR	Programa Criança Feliz	01	05	Escolaridade mínima de nível médio	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; participar de reuniões semanais com supervisor; participar do processo de educação permanente; registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
ORIENTADOR SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	02	04	Escolaridade mínima de nível médio	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar os usuários nas atividades e registrar a participação dos mesmos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

					listas de lista de presença, sistemas eletrônicos, etc.		
ORIENTADOR SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF)	02	02	Escolaridade mínima de nível médio	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os	40 horas semanais	R\$ 1.500,00



					<p>órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Leia-se:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01	01	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social e Registro em Conselho de	Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias	30 horas semanais	R\$ 3.000,00

				<p>Classe (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)</p>	<p>referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>		
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (Equipe Volante)</p>	01	01	<p>Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social e Registro em Conselho de Classe (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)</p>	<p>Desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica. Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS potencializando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos territórios com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização da busca ativa no território de abrangência</p>	30 horas semanais	R\$ 3.000,00

					do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.		
VISITADOR	Programa Criança Feliz	01	05	Escolaridade mínima de nível médio	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; participar de reuniões semanais com supervisor; participar do processo de educação permanente; registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
ORIENTADOR SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	02	04	Escolaridade mínima de nível médio	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

					os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de <i>vínculos familiares e comunitários</i> , possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar os usuários nas atividades e registrar a participação dos mesmos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de lista de presença, sistemas eletrônicos, etc.		
ORIENTADOR SOCIAL	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF)	02	02	Escolaridade mínima de nível médio	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que <i>contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família</i> ; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando <i>ambiência acolhedora</i> ; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e	40 horas semanais	R\$ 1.500,00

					<p>culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no</p>	
--	--	--	--	--	---	--



					desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.		
ASSISTENTE SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	-	01	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social e Registro em Conselho de Classe (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS)	Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	30 horas semanais	R\$ 3.000,00
PSICÓLOGO	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	-	01	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia e Registro em Conselho de Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP)	Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS potencializando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos territórios com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso, tendo por objetivo; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;	40 horas semanais	R\$ 3.500,00



					<p>Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>	
--	--	--	--	--	--	--

NO ANEXO III:

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

Onde Lê-se:

CARGOS/FUNÇÕES	QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> 	Certificados de participação em evento na área da Assistência Social (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).	A cada certificado serão atribuídos 10 pontos Pontuação máxima: 20 pontos	100 pontos
	Certificados de participação em evento a outras políticas públicas. (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).	A cada certificado serão atribuídos 5 pontos Pontuação máxima: 10 pontos	



	Experiência profissional comprovada na função pleiteada	De 6 meses a 12 meses = 20 De 12 meses a 14 meses = 30 De 18 meses a 23 meses = 40 Acima de 24 meses = 50 Pontuação máxima: 50 pontos	
	Pós-Graduação	A cada certificado serão atribuídos 10 pontos Pontuação Máxima = 20 pontos	
	Doutorado	5 pontos	
<ul style="list-style-type: none"> • <u>VISITADOR</u> • <u>ORIENTADOR SOCIAL/SCFV</u> • <u>ORIENTADOR SOCIAL/CRAS</u> • 	Cursos: certificados de participação em evento na área da Assistência Social ou outras políticas públicas. (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).	A cada certificado serão atribuídos 10 pontos Pontuação máxima: 30 pontos	100 pontos
	Certificado de Curso de Informática Básica	A cada certificado serão atribuídos 20 pontos Pontuação máxima: 20 pontos	
	Experiência profissional comprovada na área ou função pleiteada.	De 6 meses a 12 meses = 20 De 12 meses a 14 meses = 30 De 18 meses a 23 meses = 40 Acima de 24 meses = 50 Pontuação máxima: 50 pontos	

Leia-se:

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

CARGOS/FUNÇÕES	QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> • <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> • <u>PSICÓLOGO</u> 	Certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).	A cada certificado serão atribuídos 10 pontos Pontuação máxima: 20 pontos	100 pontos
	Certificados de participação em eventos relacionados a outras políticas públicas (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).	A cada certificado serão atribuídos 5 pontos Pontuação máxima: 10 pontos	
	Experiência profissional	De 6 meses a 12 meses = 20 De 12 meses a 17 meses = 30 De 18 meses a 23 meses = 40 Acima de 24 meses = 50 Pontuação máxima: 50 pontos	

	Pós-Graduação	A cada certificado serão atribuídos 10 pontos Pontuação Máxima = 20 pontos	
<ul style="list-style-type: none"> • <u>VISITADOR</u> • <u>ORIENTADOR SOCIAL/SCFV</u> • <u>ORIENTADOR SOCIAL/CRAS</u> 	Certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).	A cada certificado serão atribuídos 10 pontos Pontuação máxima: 30 pontos	100 pontos
	Certificado de Curso de Informática	A cada certificado serão atribuídos 20 pontos Pontuação máxima: 20 pontos	
	Experiência profissional comprovada na área da Assistência Social, em outras áreas da Gestão Pública e/ou no atendimento ao público.	De 6 meses a 12 meses = 20 De 12 meses a 17 meses = 30 De 18 meses a 23 meses = 40 Acima de 24 meses = 50 Pontuação máxima: 50 pontos	

NO ANEXO V:

ANEXO V – CRONOGRAMA

Onde Lê-se:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/10/2023
Período de Inscrições	16/10/2023 a 24/10/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	26/10/2023
Avaliação dos currículos e títulos	27/10/2023 a 31/10/2023
Publicação dos resultados da avaliação dos currículos e títulos	01/11/2023
Período de recurso dos resultados da avaliação dos currículos e títulos	06/11/2023 a 07/11/2023
Convocação para entrevista	09/11/2023
Realização das entrevistas com os candidatos	13/11/2023 a 14/11/2023
Publicação dos resultados das entrevistas	20/11/2023
Período de recurso dos resultados das entrevistas	21/11/2023 a 22/11/2023
Publicação do resultado do PSS	23/11/2023
Período de recurso do resultado do PSS	24/11/2023 a 27/11/2023
Publicação do resultado final do PSS e Homologação	28/11/2023



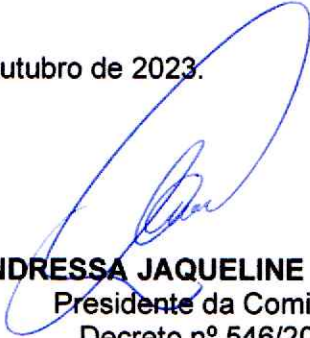
Leia-se:

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/10/2023
Período de Inscrições	16/10/2023 a 27/10/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	30/10/2023
Avaliação dos currículos e títulos	30/10/2023 a 31/10/2023
Publicação dos resultados da avaliação dos currículos e títulos	01/11/2023
Período de recurso dos resultados da avaliação dos currículos e títulos	06/11/2023 a 08/11/2023
Convocação para entrevista	09/11/2023
Realização das entrevistas com os candidatos	13/11/2023
Publicação dos resultados das entrevistas	14/11/2023
Período de recurso dos resultados das entrevistas	16/11/2023 a 17/11/2023
Publicação do resultado do PSS	20/11/2023
Período de recurso do resultado do PSS	21/11/2023 a 22/11/2023
Publicação do resultado final do PSS e Homologação	24/11/2023

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Bom Jesus-GO, 19 de outubro de 2023.


ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº 546/2023